

LEI N° 935/99

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA EDIFICAÇÃO DA CAPELA “FREI JOÃO JORGE”, NESTA CIDADE”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar lote urbano, com área de 600,00 m2, á Paróquia Papa João XXIII, com CGC n° 15.084.478/0008-90, para fins da edificação da capela “Frei João Jorge”, nesta cidade.

Artigo 2º - O lote que trata o Artigo Primeiro, possui os seguintes limites e confrontações: frente medindo 40,00 metros lineares, confrontando com a Rua Cuiabá, lado direito medindo 15,00 metros lineares, confrontando com a Av. Bandeirante Aleixo Garcia; lado esquerdo, medindo 15,00 metros lineares, confrontando com a área do Sr. José Firmino da Silva e fundos medindo 40,0 metros lineares, confrontando com a área incorporada ao Cemitério Público.

Artigo 3º - A donatária terá o prazo de 03(três) meses para dar início da obra e prazo de 01 (um) ano para término; sem o qual tornará sem efeito a presente doação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 28 de maio de 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal